EMENDA SUBSTITUTIVA 001/2025

AO PROJETO DE LEI 017/2025

"Altera o art. 1º do Projeto de Lei Concede isenção do Imposto Predial Urbano no município de Lajinha e da outras providências"

O art. 1º do Projeto de Lei, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Lajinha a conceder isenção do pagamento de Imposto Predial Urbano (IPTU), nos termos e condições e a seguir:"

Plenário Ver. Ver. Orlando Sathler, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO ELIAS DA SILVA

Vereador - PSDB